

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPACI - GO

Processo: 219/2026

Órgão: Câmara Municipal de Itapaci-Go

1- Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de comunicação audiovisual (**Videomaker**), compreendendo o planejamento, roteirização, captação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de conteúdos em formato de vídeo, para a cobertura e divulgação das sessões plenárias, audiências públicas, frentes parlamentares, ações institucionais e demais atos oficiais de interesse público da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Princípio da Publicidade e da Transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no direito fundamental de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). O Poder Legislativo Municipal tem o dever constitucional de dar publicidade aos seus atos. Atualmente, o consumo de informação pela sociedade civil migrou massivamente para plataformas digitais de vídeo, tornando o formato audiovisual a ferramenta mais **eficiente e eficaz** (art. 5º, NLLC) para aproximar o cidadão da atividade parlamentar.

2.2. A escolha por um profissional/empresa de *Videomaker* justifica-se pelo alto impacto e poder de penetração do formato de vídeo nas redes sociais oficiais e canais de transmissão do órgão. O conteúdo audiovisual reúne características ímpares que otimizam o dinheiro público:

- **Acessibilidade Universal:** O vídeo, ao combinar imagem, áudio e a possibilidade de legendas/LIBRAS, atende de forma inclusiva a população urbana e rural, independentemente do nível de alfabetização;
- **Linguagem Dinâmica e Didática:** Transforma processos legislativos complexos em pílulas informativas de fácil compreensão, combatendo a desinformação;
- **Engajamento Democrático:** Permite que as sessões e audiências cheguem aos lares dos cidadãos em tempo real ou sob demanda, garantindo o controle social da administração.

2.3. Os serviços de cobertura audiovisual possuem natureza de **serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra ou por demanda regular** (art. 6º, inciso XLVIII da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a atividade legislativa é ininterrupta ao longo do

ano, exigindo registros constantes para manter a regularidade do portal da transparência e redes oficiais.

2.4. Em cumprimento ao art. 4º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite legal estipulado para a reserva de mercado em itens específicos ou contratações globais de microempresas, este certame será destinado **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional.

3 – Descrição E Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Serviço de Comunicação Audiovisual (Videomaker): Cobertura de sessões, gravação de informativos institucionais, roteirização, captação (mínimo em Full HD/4K), edição de vídeos para redes sociais (Reels/Shorts e formato horizontal) e finalização de áudio/vídeo.	Meses	Até 07

4 - Prazo da prestação de serviço

4.1 A execução do objeto deverá iniciar em até **48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da Ordem de Serviço (OS) ou assinatura do contrato, de forma a não interromper o cronograma de publicidade institucional da Casa.

5 – Local e horário da prestação de serviço

5.1 Os serviços de captação de imagens (gravações) serão realizados primordialmente nas dependências da Câmara Municipal de Itapaci, situada na Avenida Floresta, nº 198, Itapaci - GO, bem como em locais externos dentro do município, quando houver eventos oficiais e institucionais fora da sede. As etapas de edição, pós-produção e finalização poderão ser realizadas na estrutura da contratada (home office/estúdio próprio), desde que respeitados os prazos de entrega das demandas..

Itapaci, 13 de maio 2026.

Ronaldo Ferreira Paixão
Presidente da Câmara Municipal